



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Dispensa de Licitação nº 003/2023 – Proc. Licitatório nº 019/2023

CONTRATO Nº 026/2023
(de 08 de março de 2023)

Termo de contrato de prestação de serviço de ensaios laboratoriais de solo e asfalto, discriminado no Processo Licitatório do Município de Rio Fortuna, sob nº 019/2023, Dispensa de Licitação nº 003/2023, que fazem entre si o Município de Rio Fortuna e a empresa DIEGO GABRIEL TEIXEIRA - ENGETEST.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 82.926.585/0001-30, situado na Avenida Sete de Setembro, 1.175, Centro, Rio Fortuna/SC, 88.760-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Neri Vandresen, CPF nº 560.121.019-53.

CONTRATADO: DIEGO GABRIEL TEIXEIRA - ENGETEST, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 28.917.480/0001-79, com sede na Rua José Nascimento, 200, bairro Quarta Linha, no município de Criciúma/SC, 88812-507, neste ato representado por seu proprietário, Sr. Diego Gabriel Teixeira, CPF nº 061.380.929-70.

Cláusula Primeira - DO OBJETO E PREÇO UNITÁRIO

1ª. O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviço para a realização de ensaios laboratoriais de solo e asfalto em ruas e rodovias do Município de Rio Fortuna, conforme especificações abaixo:

Item	Descrição do item	QTD	UN	Marca	Preço UNIT. (em R\$)	Preço TOTAL (em R\$)
1	Solos - Determinação do Índice de Suporte Califórnia - NORMA - NBR 172/2016 Ensaio de compactação energia normal - NBR 7182:1986, Ensaio de índice de suporte califórnia NBR 9895:1987 e Ensaio de expansibilidade - NBR 9895:1987	10	Und	Serviço	345,00	3.450,00
2	Pavimentos Flexíveis - Concreto Asfáltico - NORMA DNIT 031/2006 - ES Extração de corpos de provas, medição da espessura da camada, grau de compactação, DNER-ME 053/94: Misturas asfálticas - porcentagem de betume: método de ensaio e DNER-ME 083/98: agregados - análise granulométrica	30	Und	Serviço	445,00	13.350,00



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Dispensa de Licitação nº 003/2023 – Proc. Licitatório nº 019/2023

Parágrafo Único. A coleta de amostras de solo e de asfalto para os ensaios laborais deverá ser realizada nas ruas e rodovias indicadas pelo Setor de Engenharia desta Municipalidade, no decorrer do exercício de 2023, conforme necessidade e solicitação, em até dez (10) dias corridos a partir da emissão da Autorização de Fornecimento, sendo que o Município de Rio Fortuna não se obriga a utilizar, em sua totalidade, as quantidades ora contratadas.

Cláusula Segunda – DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO

2ª. Dá-se a este Contrato o valor global de **R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)**, sendo que os pagamentos serão efetuados conforme execução do objeto, sempre após o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da realização do serviço, no valor correspondente à quantidade de serviços prestados.

§ 1º. O CONTRATANTE resguarda-se o direito de pagar somente pela quantidade de serviços prestados.

§ 2º. O pagamento será efetuado na praça do CONTRATANTE, mediante cheque nominal e cruzado, ou depositado em conta bancária indicada pelo CONTRATADO.

§ 3º. A Nota Fiscal/Fatura será emitida, pelo CONTRATADO, em nome do Município de Rio Fortuna/SC, com citação do CNPJ/MF e do endereço desta.

Cláusula Terceira – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3ª. São obrigações do CONTRATADO:

- a)** Responsabilizar-se, direta e exclusivamente, pela execução do objeto licitado e, conseqüentemente responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o CONTRATANTE ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo CONTRATANTE.
- b)** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.
- c)** Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, exigidas neste Edital.
- d)** Providenciar, em prazo máximo, o saneamento de qualquer irregularidade na execução do objeto;
- e)** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação (art. 55, XIII da lei 8.666/93);
- f)** Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, conforme previsto no art. 69 da lei 8.666/93.

Cláusula Quarta – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Dispensa de Licitação nº 003/2023 – Proc. Licitatório nº 019/2023

4ª. São obrigações do CONTRATANTE:

- a)** Efetuar o pagamento devido pela prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências desta licitação;
- b)** Acompanhar a prestação dos serviços e verificar se está de pleno acordo com as especificações definidas nesta licitação;
- c)** Comunicar formalmente e imediatamente a empresa contratada qualquer anormalidade no fornecimento, podendo suspender a prestação, caso não esteja de acordo com as exigências estabelecidas nesta licitação;
- d)** Prestar informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados e que digam respeito à natureza do objeto desta Licitação.

Cláusula Quinta - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5ª. O CONTRATANTE, para atender os dispêndios decorrentes com a execução deste contrato, alocará recursos em seu orçamento próprio, discriminados pelos seguintes elementos:

(95) 3.3.90.39.99.00.00.00 – Valor Previsto: R\$ 16.800,00

Cláusula Sexta – DO PRAZO

6ª. O presente Contrato é celebrado por prazo determinado, tendo início na data de sua assinatura, com vigência até **31 de dezembro de 2023**, facultando às partes a prorrogação da prestação de serviços por iguais e sucessivos períodos, de acordo com o disposto no art. 57, inc. II, da Lei 8.666/93.

Cláusula Sétima - DA FORMA DE REAJUSTE

7ª. Os valores previstos neste instrumento não sofrerão alterações, salvo em casos de necessidade de reequilíbrio contratual, consoante previsão do artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/1993, devidamente comprovados e cumpridos os requisitos legais.

Parágrafo Único. Em caso de prorrogação de vigência, poderá ser concedido o reajuste legal pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidos), obedecendo às disposições previstas no artigo 2º, § 1º, e no artigo 3º, § 1º, da Lei nº 10.192/2001.

Cláusula Oitava - DAS PENALIDADES

8ª. A CONTRATADA se sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, podendo ser-lhe aplicada ainda, ressalvados os casos de força maior ou caso fortuito devidamente comprovados, a critério do Município de Rio Fortuna, as seguintes penalidades ao proponente, no caso de inadimplência contratual:

- a)** Advertência expressa.



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Dispensa de Licitação nº 003/2023 – Proc. Licitatório nº 019/2023

- b)** Suspensão do direito de licitar, junto ao Município de Rio Fortuna e seus órgãos, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- c)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo período de 01 (um) ano.

Parágrafo Único. Nenhum pagamento será feito ao CONTRATADO penalizado, sem que antes, este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta, ou tenha prestado os serviços ora contratados.

Cláusula Nona - DA RESCISÃO ANTECIPADA

9ª. O contrato poderá ser rescindido antecipadamente nos seguintes casos:

- a)** não cumprimento de quaisquer cláusulas deste Contrato;
- b)** cumprimento irregular das cláusulas deste Contrato;
- c)** lentidão de seu cumprimento;
- d)** a prestação dos serviços descritos na Cláusula Primeira em condições diversas da apresentada no Processo Licitatório nº 019/2023, Dispensa de Licitação nº 003/2023, do Município de Rio Fortuna;
- e)** amigavelmente, por acordo entre as partes, independentemente de comunicação prévia.

Parágrafo Único. Em caso de ocorrência de fatos dolosos ou culposos supervenientes envolvendo o CONTRATADO, o Município de Rio Fortuna poderá anular ou revogar o processo licitatório, no todo ou em parte, inclusive após assinatura do contrato, levando-se em conta o interesse público, nos termos da Lei, sempre fundamentalmente e após processo regular, sem decorrer direito à indenização.

Cláusula Décima - DO FORO

10ª. Para dirimir qualquer dúvida decorrente da execução do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Braço do Norte/SC.

Cláusula Décima Primeira - DOS CASOS OMISSOS

11ª. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666/93 e, na lacuna também desta, pelas disposições do Código Civil Brasileiro.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, que, de todos os atos, têm conhecimento.

Rio Fortuna/SC, 08 de março de 2023.



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Dispensa de Licitação nº 003/2023 – Proc. Licitatório nº 019/2023

NERI VANDRESEN
Prefeito Municipal
Contratante

DIEGO GABRIEL TEIXEIRA - ENGETEST
Contratado

TESTEMUNHAS

Nome: Júnior Schmitz
CPF: 014.919.699-70

Nome: Késsia Meurer
CPF: 081.472.379-95